**INSTAURA** TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de Término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/058081/2024 (TITC nº 99/2024).

**INSTAURA** TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de Término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/058082/2024 (TITC nº 100/2024).

**INSTAURA** TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de Término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/058084/2024 (TITC nº 101/2024).

**INSTAURA** TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de Término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/058085/2024 (TITC nº 102/2024).

**INSTAURA** TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de Término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/058086/2024 (TITC nº 103/2024).

**INSTAURA** TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de Término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/058088/2024 (TITC nº 105/2024).

**INSTAURA** TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de Término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/058090/2024 (TITC nº 106/2024).

**INSTAURA** TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de Término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/058092/2024 (TITC nº 107/2024).

**INSTAURA** TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de Término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/058093/2024 (TITC nº 108/2024).

**INSTAURA** TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de Término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/058094/2024 (TITC nº 109/2024).

**INSTAURA** TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de Término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/058095/2024 (TITC nº 110/2024).

**INSTAURA** TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de Término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/058154/2024 (TITC nº 111/2024).

**INSTAURA** TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de Término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/058159/2024 (TITC nº 112/2024).

**INSTAURA** TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de Término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/058231/2024 (TITC nº 113/2024).

**INSTAURA** TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de Término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/058235/2024 (TITC nº 114/2024).

**INSTAURA** TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de Término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/058262/2024 (TITC nº 115/2024).

**INSTAURA** TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de Término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/058268/2024 (TITC nº 116/2024).

**INSTAURA** TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de Término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/058271/2024 (TITC nº 117/2024).

**INSTAURA** TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de Término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/058276/2024 (TITC nº 118/2024).

**INSTAURA** TOMADA DE CONTAS por ausência de Prestação de Contas de Término de Exercício, conforme fatos apurados através do Processo SEI-260006/058278/2024 (TITC nº 119/2024).

**Id: 2615960**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**CENTRO BIOMÉDICO**

**ATO DO DIRETOR**
**DE 18/12/2024**

**DISPENSA** a servidora **ANNA TEREZA MIRANDA SOARES DE MOURA**, matrícula nº 35.252-6, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FCM, a contar de 17/12/2024, **INDICANDO** como substituto o servidor **FELIPE MESSINA ABREU DAVIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 41.666-9, a contar de 18/12/2024. Processo nº SEI-260006/058591/2024.

**Id: 2616375**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

**ATO DA DIRETORA**
**DE 19.12.2024**

**PORTARIA Nº 187/DAF/2024 - DESIGNA** a Comissão de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação do Termo de Cooperação firmado junto à OSC Associação Nacional Dos Organizadores, Demonstradores, Participantes, Patrocinadores e Expositores de Feiras, Eventos, Exposições e Negócios - ANAEXPO, na execução do Projeto SOS Verão, os seguintes servidores: **RENATA DE OLIVEIRA MACIEL**, matrícula: 30.328-9 (Gestora), **PAULO TADEU PAES ALVES JÚNIOR**, matrícula: 37.254-0, **SULLEN LIBERATI AMICHI**, matrícula: 37.999-0 e **PEDRO DE CARVALHO AUGUSTO**, matrícula 36.189-9 (Fiscais). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo n° SEI-260006/052149/2024.

**Id: 2616413**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REITOR HESIO CORDEIRO**

**ATO DO DIRETOR GERAL**

**PORTARIA UERJ/HURHC Nº 17 DE 16 DE DEZEMBRODE 2024**

**CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO GERAL DE EXISTÊNCIAS FÍSICAS DO ALMOXARIFADO CENTRAL E FARMÁCIA CENTRAL.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REITOR HESIO CORDEIRO**,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Magnífica Reitora da UERJ, conforme Portaria UERJ Nº 238/REITORIA/2023, e na forma prevista na AEDA 18/REITORIA/2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Constituir comissão para levantamento geral das existências físicas dos almoxarifados de materiais e medicamentos no Hospital Universitário Reitor Hesio Cordeiro (HURHC unidade de Cabo Frio), constituida pelos servidores abaixo relacionados, para conferência dos estoques existentes, conforme data de emissão dos relatórios, Processo nº SEI-260006/058248/2024.

ERICA RENATA ALVES HOFFMANN ANDRADE - MATRÍCULA 41757-6
MELISSA JARDIM DE SOUZA - MATRÍCULA 42831-8
NOEMI DE OLIVEIRA VIEIRA - CPF 162.454.867-93
LUIZA DE MELLO FERNANDES - CPF 064.262.607-38
ANDREA PIRES MIGUELES - MATRÍCULA 36940-6
ROBERTA DOS SANTOS ANJOS MARIA - CPF 030.063.947-39
MARCOS AUGUSTO COSTA DE FARIA - MATRÍCULA 36915-7

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024

**DR. FRANCISCO BARBOSA NETO**
Diretor Geral

**Id: 2616097**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

**DESPACHO DA REITORA**
**DE 19.12.2024**

**PROCESSO Nº SEI-260002/008043/2024 - RECONHEÇO** a dívida em favor de DANIEL OLIVEIRA DE CARVALHO e OUTROS, relativo Terço Constitucional de Férias, Décimo Terceiro Salário, Triênio e Vencimento no montante de R$ 13.225,11, meses de dezembro/2019 a dezembro/2023, a ser pago na folha de dezembro/2024, em observância a Lei nº 10.277/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024. Na mesma Folha serão efetuados descontos contra Flávio Augusto Soares Graça e Outros relativo à Cargo em Comissão, Auxílio Creche, Auxílio Saúde, Auxílio Doença, Triênio, Terço Constitucional de Férias e Adicional de insalubridade, no montante de R$ 5.935,09, meses de março/2020 a outubro/2023.

**Id: 2616396**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

**DESPACHO DA REITORA**
**DE 17.12.2024**

**PROCESSO Nº SEI-260002/007633/2024 - DEFIRO** o Abono de Permanência da servidora EDILANE CARNEIRO DOS SANTOS, Profissional de Nível Superior, ID Funcional nº 641147-9, a contar de 19/07/2024, com fundamento no art. 4º da EC Estadual nº 90/2021 c/c art. 19 da LC Estadual nº 195/2021.

**Id: 2615943**

## Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DE DIRETORIA EXECUTIVA**
**DO DIA 18/12/2024**

**PROCESSO Nº SEI-100002/000349/2024 - ADJUDICA** objeto da licitação à empresa Abreu Investimentos e Administradora LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.224.612/0001-04, e **HOMOLOGA** o Procedimento Licitatório n° 011/2024, cujo objeto é a Permissão de Uso, onerosa e com encargos, em caráter precário, da Área Remanescente 422A-424, localizada na Av. Heitor Beltrão, lado par, esquina com Rua Marquês de Valença, junto e antes do nº 131, Tijuca, Rio de Janeiro, composta por nove imóveis, pelo prazo de cinco anos, dando ao contrato o valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**Id: 2616377**

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**DE 18/12/2024**

**PROCESSO Nº SEI-070001/002911/2024 -** Trata-se de impugnação formulada pelo Instituto Econacional de Desenvolvimento, inscrita no CNPJ nº 04.917.062/0001-13, em face da decisão da Comissão Especial de Seleção, designada para o chamamento público nº 001/2024, que desqualificou a impugnante, cujo certame tramita no bojo do processo administrativo SEI-070001/001102/2024. Considerando o que consta nos autos do processo administrativo SEI-070001/002911/2024, em especial as manifestações técnicas e jurídicas desta Pasta, **CONHEÇO** o presente recurso para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, interposto pelo Instituto Econacional de Desenvolvimento, em relação ao chamamento público nº 001/2024, com fundamento desta decisão, os termos e premissas constantes nas manifestações da Comissão Especial de Seleção (SEI n.º 88585462) e Despacho Parecer nº 94/2024 - CASB - ASSJUR/SEAS (SEI nº 89490096).

**Id: 2616152**

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**
**COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL**

**ATO DO PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.749 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

**EXPEDE LICENÇA DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO - LOR.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em reunião de 17/12/2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/2023, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019, e

**CONSIDERANDO:**

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/025555/2024 e nº E-07/204.374/2006, referentes ao requerimento de Renovação da Licença de Operação nº IN016259 da empresa CSN MINERAÇÃO S/A para o recebimento, armazenamento e expedição de granéis sólidos, sobretudo minério de ferro e carvão, com capacidade de movimentação de 45 MTPA por entre os Modais de transporte marítimo, ferroviário e rodoviário, concomitante ao Gerenciamento de Áreas Contaminadas, localizada na Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco s/n, parte, Ilha da Madeira, Município de Itaguaí,

- o Parecer Técnico de Licença de Operação e Recuperação - LOR nº 139/2024, da GERLIN/DIRLAM/INEA, e

- o despacho da GERLIN que sugere inclusão de condicionante para celebração de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA, de 0,5 %, do valor total do investimento do empreendimento, referente a expansão de capacidade de movimentação de 31 MTPs para 45 MTPa;

**DELIBERA:**

**Art. 1º -** Expedir Licença de Operação e Recuperação - LOR para a empresa CSN MINERAÇÃO S/A para o recebimento, armazenamento e expedição de granéis sólidos, sobretudo minério de ferro e carvão, com capacidade de movimentação de 45 MTPA por entre os Modais de transporte marítimo, ferroviário e rodoviário, concomitante ao Gerenciamento de Áreas Contaminadas, localizada na Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco s/n, parte, Ilha da Madeira, Município de Itaguaí.

**Art. 2º -** Determinar que a empresa celebre o Termo de Compensação de Compromisso Ambiental - TCCA, de 0,5% do valor total do investimento do empreendimento, referente a expansão de capacidade de movimentação de 31 MTPs para 45 MTPa.

**Parágrafo Único -** O prazo de validade da Licença de Operação e Recuperação deverá ser de 6 (seis) anos.

**Art. 3º -** Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA para as providências cabíveis.

**Art. 4º -** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024

**MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR**
Presidente

**Id: 2616373**

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA INEA/PRES Nº 1.364 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ALTERA O GRUPO DE TRABALHO (GT) INSTITUÍDO PARA ELABORAR O REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA),** no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2024, Processo Administrativo n° SEI-070002/009591/2020.
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Alterar a Portaria INEA/PRES n° 998, de 29 de dezembro de 2020, publicada em05 de janeiro de 2021, posteriormente alterada pela Portaria INEA/PRES n° 1.021, de 05 de abril de 2021, publicada em 08 de abril de 2021, e pela Portaria INEA/PRES n° 1.108, de 14 de dezembro de 2021, publicada em 15 de dezembro de 2021, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o Regimento Interno do Instituto Estadual do Ambiente (INEA).

**§ 1°** - Manter, na qualidade de titulares, CARLOS ALBERTO COUTO DA SILVAJUNIOR, id. funcional 4347782-8, VITOR EMANOEL DA SILVA NACIF, id. funcional 5103513-8, e MILTON LEONARDO JARDIM DE SOUZA, id. funcional 5106084-1, e na qualidade de suplente, MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA, id. funcional 4366710-4 e MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA, id. funcional 4347983-9.

**§ 2°** - Incluir, na qualidade de titulares, RODRIGO BARRETO DE SOUSA, id. funcional5071835-5, INGRID ROSA DO ESPIRITO SANTO, id. funcional 4356385-2, MONA ROTOLO MANÇANO, id. funcional 4461206-0, e VANESSA GUERRA PEIXOTO DOS SANTOS, id. funcional4461241-9, e na qualidade de suplentes, MILENA ANTONINO NUNES DE SOUZA, id. funcional5100266-3, MARIO ROGERIO LESTE, id. funcional 4347984-7, ELIZA DE SOUZA BENTOFERNANDES, id. funcional 4267311-9, LUCIANA ANDRADE TORRES, id. funcional 4362229-1, RAFAEL PIMENTEL RIBEIRO, id. funcional 4432321-2, VINICIUS DUARTE MENDES, id. funcional 4359517-0, e LUIZA CONTI DIEDERICHS, id. funcional 5089582-6.

**§ 3°** - Alterar VANESSA CONCEIÇÃO COELHO TEIXEIRA, id. funcional 4374318-8, EDSON MAGALHÃES ARAÚJO, id. funcional 4330347-1, e FELIPE FREITAS DOS REIS, id. funcional 4347966-9, da qualidade de suplente para a de titular, e KAYO VINÍCIUS MACHADOROMAY, id. funcional 5082480-5, da qualidade de titular para a de suplente.

**§ 4°** - Excluir, na qualidade de titulares, FABIANA COELHO DA SILVA QUINTANILHA, id. funcional 4274288-9, JULIA KISHIDA BOCHNER, id. funcional 4347935-9, RICARDO MARCELO DA SILVA, id. funcional 4459432-1, DOUGLAS DA SILVA MORAES DO NASCIMENTO, id. funcional 4347914-6, MARIA DO CARMO COELHO DE CASTRO NEIVA, id. funcional 4347960-0, VANESSA SCHINAIDER DO AMARAL PEREIRA GONÇALVES, id. funcional 4382910-4, CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE, id. funcional 5116452-3, CARMELIO CESAR DE ANDRADE SILVA, id. funcional 1959623-5, e, na qualidade de suplentes, LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA, id. funcional 4336419-5, JUAN CAMILO AVILA URIBE, id. funcional 4458134-3, ZENI DA CONCEIÇÃO DA SILVA, id. funcional 5102063-7, RICARDO ROSADO DE OLIVEIRA, id. funcional 4461233-8, LUCAS VIEIRA BRILHANTE CORDEIRO, id. funcional 51170035, FABIANO GOMES PENNY, id. funcional 4347943-0, e GISELLE FUNDÃO DE MENEZES LOUSADA, id. funcional 4347792-5.

**Art. 2º -** O Grupo de Trabalho ficou assim composto (Titulares): RODRIGO BARRETO DE SOUSA, id. funcional 5071835-5, CARLOS ALBERTO COUTO DA SILVA JUNIOR, id. funcional 4347782-8, INGRID ROSA DO ESPIRITO SANTO, id. funcional 4356385-2, VANESSA CONCEIÇÃO COELHO TEIXEIRA, id. funcional 4374318-8, VANESSA GUERRA PEIXOTO DOSSANTOS, id. funcional 4461241-9, MONA ROTOLO MANÇANO, id. funcional 4461206-0, EDSON MAGALHÃES ARAÚJO, id. funcional 4330347-1, VITOR EMANOEL DA SILVA NACIF, id. funcional 5103513-8, FELIPE FREITAS DOS REIS, id. funcional 4347966-9 e MILTON LEONARDO JARDIM DE SOUZA, id. funcional 5106084-1.

**§ 1°** - O grupo de trabalho designado deverá adequar o Regimento Interno do INEA, instituído pela Resolução INEA n° 272, de 14 de março de 2023, publicada em 16 de março de 2023, à estrutura administrativa vigente, consoante o Decreto Estadual n° 48.690, de 14 de setembro de 2024, posteriormente alterado parcialmente pelos Decretos Estaduais n° 49.111, de 27 de maio de 2024, n° 49.235, de 07 de agosto de 2024, e n° 49.359, de 05 de novembro de 2024.

**§ 2°** - O grupo de trabalho designado deverá propor, ainda, as competências para as unidades administrativas criadas posteriormente à Resolução INEA n° 272, de 14 de março de 2023, bem como ratificar as competências das demais unidades nela contida frente às atuais diretrizes governamentais.

**§ 3°** - A coordenação técnica do grupo de trabalho para as ações descritas nos §1° e §2° do caput caberá a CARLOS ALBERTO COUTO DA SILVA JUNIOR, id. funcional 4347782-8.

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2024 às 06:05:47 -0200.